



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 45.700/2018**

***Súmula:** “Aplicação de penalidade por inexecução contratual”.*

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Araucária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda:

Considerando o que consta no Processo de Aplicação de Penalidades nº **12876/2018**, que aponta a inexecução das Notas de Empenho nº **3549/2018** e nº **4436/2018**, Pregão nº 23/2017.

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, que teve o garantido o direito ao contraditório e ampla defesa e que foi concedido o devido prazo para a apresentação de recurso;

**RESOLVE**

Aplicar à empresa **ABC & MÃO DE OBRA E COMÉRCIO DE VIDROS, CALHAS E ACESSÓRIOS PARA VIDROS TEMPERADOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Oswaldo Meuche, 840, Salto do Norte, Blumenau, /SC, CEP 89.070-210**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.180.466/0001-96**, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o que segue:

**Multa** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

**Lei nº 10.520/2002 - Art 7º.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Araucária/PR pelo prazo de **02** (dois) **anos**, a contar da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária – DOEMA.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de novembro de 2018.

---

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**

**Secretária Municipal de Educação**